



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

licitação@limaduarte.mg.gov.br



Ata de Sessão referente ao Processo Licitatório nº 139/2021 – Chamada Pública nº 02/2021 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o restante do exercício de 2021, conforme Termo de Referência Anexo I.

No dia 03 (três) de Setembro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, na sala de licitações, reuniram-se, em sessão pública, Fernanda Carelli da Silva, Rose Cristina Ueb da Silva, Emilia Mansur de Souza Figueiredo e Igor Alves de Sá e Souza, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão Permanente de Licitação incumbida de dirimir e julgar o procedimento Licitatório nº 139/2021 – Chamada Pública nº 02/2021.

O edital previu para apresentação e entrega das documentações o período de 13 de Agosto de 2021 á 03 de Setembro de 2021, até as 09:30 horas.

Dando início a sessão de abertura dos envelopes, apresentaram envelopes de Documentação e Projeto de Venda: a Cooperativa da Agricultura familiar de Lima Duarte e Região – COOPAFALDER portadora do CNPJ 20.774.118/0001-84; Claudiana de Paula Pepino portadora do CPF 090.017.766-71 e DAP SDW0090017766710206210317, Aloisio Moreira Delgado portador do CPF 119.509.006-49 e DAP SDW0119509006490803210936 e Marcio Aparecido Borges portador do CPF nº 047.415.116-69 e DAP SDW0047415116691106210342.

Consta-se a presença do representante da COOPAFALDER, a Sra. Edileia Alves Machado portadora do CPF nº 028.282.496-03 e o representante da Fornecedora Individual Claudiana de Paula Pepino, o Dr. Hudson Altomare Ferreira portador da OAB/MG 175.237, e ainda a presença do jurídico da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, o Dr. Alexandre Bustamante Dias Souza.

A Comissão deu inicio a abertura do envelope de Documentação entregue pelos credenciados e após análise de todos constatou que a Cooperativa da Agricultura familiar de Lima Duarte e Região – COOPAFALDER apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida. Procedeu-se então, a análise dos documentos por todos os presentes, onde o Dr. Hudson questionou a documentação do Sr. Marcio Aparecido Borges ter apresentado o Atestado de Antecedentes Criminais sendo que o edital solicita “Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedidas pela comarca do domicílio do licitante” e ainda a Certidão de Débitos Negativa Estaduais sem o código de verificação de autenticidade.

De acordo com item 4.5 do edital, fica estabelecido aos participantes COOPAFALDER e Marcio Aparecido Borges o prazo de até 03 dias úteis para a regularização dos documentos.

O representante da fornecedora individual Claudiana de Paula Pepino, Dr. Hudson, apresentou as seguintes ponderações: “A Licitante CLAUDIANA DE PAULA PEPINO, Requer a inabilitação da COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE LIMA DUARTE E REGIÃO, uma vez que, não pode participar de procedimento licitatório, a empresa que possuir, em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

A Sra. Edileia Alves Machado é a REPRESENTANTE LEGAL da cooperativa, devidamente nomeada em seu ato constitutivo, e é servidora pública municipal ativo do órgão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

contratante (Prefeitura Municipal de Lima Duarte), lotada na Secretaria Municipal de Educação (secretaria solicitante da presente licitação), com dois cargos registrados nas matrículas 5958 e 6007, conforme informação extraída do Portal da Transparência do Município, em total afronta com o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Lima Duarte.

Tal impedimento visa resguardar os preceitos legais administrativos, pois, admitir a participação de servidor público da administração contratante em licitação, atentará contra os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da probidade administrativa.

Na oportunidade requer ainda a Inabilitação do licitante MARCIO APARECIDO BORGES, por apresentar documentação em desconformidade com o instrumento convocatório, já que apresentou Certidão Negativa de Débitos Estadual sem o código de verificação para autenticação, e apresentou atestado de antecedentes criminais expedido pela polícia civil e não certidão de antecedentes criminais expedida pela juízo criminal.

Consigno também contrariedade a concessão de prazo previsto no item 4.5 do instrumento convocatório, uma vez que o item trata sobre regularização de documentos pertinentes ao Projeto de Venda – Envelope nº 02, ademais, tal item não detêm previsão legal, já que, única hipótese de apresentação de documentos para regularização de habilitação é em caso de todos os licitantes forem inabilitados, conforme redação do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93.

Requer ainda o cadastramento do signatário Procurador Hudson Altomare Ferreira, inscrito na OAB/MG sob o número 175.237, e-mail: hudsonsjc@hotmail.com, para que doravante receba todas as publicações e intimações do presente feito, sob pena de nulidade.”

Conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão de Licitação abrirá diligência para esclarecer e averiguar o exposto pelo Dr. Hudson, ficando nesta oportunidade a representante da Cooperativa da Agricultura familiar de Lima Duarte e Região – COOPAFALDER devidamente intimada a apresentar sua defesa no prazo máximo de 05 dias úteis, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Após decorrido e finalizado a averiguação de todos os fatos elencados na presente Ata, a Comissão publicará e comunicará aos interessados a nova data para abertura do envelope de Projeto de Vendas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, com as devidas assinaturas de todos os membros presente.

Lima Duarte, 03 de Setembro de 2021.


Fernanda Carelli da Silva
Presidente da Comissão


Rose-Cristina Ueb da Silva
Secretária



Hudson










Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG


Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

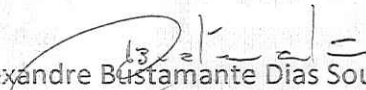
Telefax: (32) 3281-1281


Igor Alves de Sá e Souza
Membro


Emilia Mansur de Souza Figueiredo
Membro

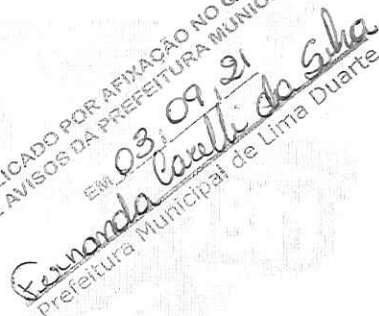
Cooperativa da Agricultura familiar
de Lima Duarte e Região – COOPAFALDER
Edileia Alves Machado


Claudiana de Paula Pepino
Dr. Hudson Altomare Ferreira


Dr. Alexandre Bustamante Dias Souza
Advogado da Prefeitura Municipal de Lima Duarte



PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 03/09/21


Fernanda Cavalli da Silva
Prefeitura Municipal de Lima Duarte


Edileia Alves Machado